



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA VERA CATARINA FUZESSY MAYOR TEIXEIRA DE SÁ E CIA.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - centro, inscrita no CNPJ/MF 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Karin Taise Matsuoca, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 081/2022, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n.º 017.341.949-60 e RG 59286935 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados s/n e do outro lado a Sra. Vera Catarina Fuzessy de Mayor Teixeira de Sá, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da cédula de identidade RG. n.º. 001.395.166 SSP/MS, inscrita no CPF/MF 795.673.637-49, residente e domiciliada nesta cidade na Av. Dourados, 1.700 – Centro, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Karin Taise Matsuoca, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 019/2018 – Dispensa por Justificativa nº. 006/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamentos e Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Fiscal do Contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 140.781,25 (cento e quarenta mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao período prorrogado perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 1.124.459,75 (um milhão cento e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/09/2022 até o dia 17/03/2023.